

mentar e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

- b) Autorizar a atribuição de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar ao pessoal técnico superior de saúde e de enfermagem e técnico de diagnóstico e terapêutica.

2 — No âmbito da gestão orçamental, excepto o PIDDAC:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 500 000, previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;
- d) Proceder à prática de actos consequentes ao do acto de autorização da escolha do procedimento e do início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início tenha sido autorizado por membro do Governo em data anterior à do despacho;
- e) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- f) Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos quando a renda anual não exceda os € 20 000;
- g) Autorizar despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo da observância do disposto no mesmo preceito.

IV — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

9 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*) — Os Vogais do Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Hospitalar de Coimbra

**Aviso n.º 6863/2006 (2.ª série).** — *Concurso n.º 15/2005 — assistente de otorrinolaringologia, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2005 — lista de classificação final.* — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso n.º 15/2006 — assistente de otorrinolaringologia, por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2005, após confirmação orçamental pela DGO, homologada pelo conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 25 de Maio de 2006:

- 1.º Maria Sofia Ferrand Barata Pinto Marques Pinto — 16,80 valores.  
2.º Rui Adérito dos Santos Cortesão — 16,60 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue ou enviado para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra.

Antes da homologação atrás mencionada, foi efectuada a audiência oral aos interessados, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

26 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Hospital de D. Estefânia

**Deliberação n.º 767/2006.** — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, o conselho de administração delibera delegar e subdelegar na vogal executiva do conselho de administração, Dr.ª Maria Fernanda Rodrigues de Oliveira Barra Gíria, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Acompanhar a execução do orçamento, aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas;
- 2) Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento das despesas do Hospital de D. Estefânia;
- 3) Autorizar despesas com seguros não previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;
- 4) Autorizar os reembolsos de quantias devidas pelo Hospital de D. Estefânia referentes a taxas moderadoras cobradas em excesso;
- 5) Dar balanço à tesouraria;
- 6) Autorizar a anulação de facturas até ao momento de € 5000;
- 7) Assinar a correspondência ou expediente necessários ao regular funcionamento dos serviços adstritos.

2 — A delegação de competências agora determinada não exclui a competência de o conselho de administração deliberar sobre os mesmos assuntos.

3 — A presente deliberação produz efeitos desde 16 de Agosto de 2005, ratificando por esta via todos os actos que, encontrando-se no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham anteriormente sido praticados pela vogal executiva.

5 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Nunes*.

### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

**Deliberação n.º 768/2006.** — Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 29 de Maio de 2006, proferida por competência própria, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por força do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto:

Ana Rosa Pereira Martins, enfermeira graduada, escalão 1, índice 128, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde — nomeada definitivamente para a categoria de enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica, escalão 1, índice 153, do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Elisete Fátima Barros Lopes Santos, enfermeira graduada, escalão 3, índice 155, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro — nomeada definitivamente para a categoria de enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica, escalão 2, índice 160, do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Miriam Elizabeth Silva Simões Ferraz Oliveira, enfermeira graduada, escalão 6, índice 195, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E. — nomeada definitivamente para a categoria de enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica, escalão 5, índice 205, do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Irene dos Santos Cristina, enfermeira graduada, escalão 3, índice 155, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E. — nomeada definitivamente para a categoria de enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica, escalão 2, índice 160, do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Maria Gabriela Antunes Pereira Santos, enfermeira graduada, escalão 4, índice 165, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E. — nomeada definitivamente para a categoria de enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica, escalão 3, índice 175, do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

As referidas nomeações produzem efeitos à data da aceitação.

30 de Maio de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.